



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 03/77

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus votou e aprovou e Eu sanciono a seguinte

### LEI:

rt. 1º - Fica o prefeito municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$: 200.000,00 ( Duzentos mil cruzeiros), para fazer face aos seguintes encargos:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Indenização Trabalhistas.....Cr\$: 150.000,00

0600 - SERVIÇO DE SAÚDE

13000000.000 - Saúde e Saneamento

13750000.000 - Saúde

13754280.000 - Assist. Médico Hospitalar

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

Conclusão das Obras do Pronto Soc..Cr\$: 50.000,00

Total.....Cr\$: 200.000,00

rt. 2º - O recurso para atender as despesas constantes do art. anterior, será originado da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800 - SERVIÇOS URBANOS

0804 - Praças, Parques e Jardins

10000000.000 - Habitação e Urbanismo

10600000.000 - Urbanismo

10603280.000 - Praças e Jardins

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

Continua.

Qual. r. Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 03/77

4.1.1.0 - Obras Públicas  
02 - Const. de um Jardim em Nova Lima.....Cr\$: 100.000,00  
06 - Const. de um Jardim no Posto Esso...Cr\$: 100.000,00  
Total.....Cr\$: 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete.

  
GUALTER NUNES LOUREIRO  
Pref. Municipal

Registrado e publicado na Secretária desta prefeitura na data supra.

  
SILVANIRA GARCIA MENDONÇA.  
Secretária.